



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA  
ELVAS

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.  
Homepage: [www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus) - E-mail: [conselho.cpce@ufpi.edu.br](mailto:conselho.cpce@ufpi.edu.br) Fone/fax: (89) 3562-1505



RESOLUÇÃO CONSELHO DO CAMPUS/CPCE/UFPI Nº 002, DE 25 DE MAIO DE 2021

Designa os membros para compor comissão a fim de elaborar a proposta de Regimento do Campus Profª Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI

O DIRETOR DO CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS - CPCE e PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS -CPCE/UFPI no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, homologado pela Portaria Nº 005, de 19 de julho de 2013,
- a decisão do Conselho do Campus em reunião realizada no dia 15 de abril de 2021,
- o Memorando Eletrônico Nº 21/2021 - CCGBEAG/CPCE;
- o Memorando Eletrônico Nº 32/2021 - CCBIO/CPCE;
- o Memorando Eletrônico Nº 14/2021 - CCGBEF/CPCE;
- o Memorando Eletrônico Nº 23/2021 - LEDOC/CPCE;
- o Memorando Eletrônico Nº 21/2021 - CGBMVET/CPCE,
- o Memorando Eletrônico Nº 14/2021 - CCGBZOO/CPCE,
- o Memorando Eletrônico Nº 29/2021 - PPGCA/CPCE,
- o Ofício Nº 02/2021 – SINTUFPI/BJ;
- o Ofício Nº 005/2021 - DCE


RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros inframencionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão a fim de elaborar proposta de Regimento do Campus Profª Cinobelina Elvas, da forma como segue: DOCENTES: Prof. Dr. Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira; Profª Drª Kelly Cristine Rodrigues de Moura; Prof. Dr. Rosalvo Maciel Guimarães Neto; Profª Drª Bernadete Maria Coêlho Freitas; Profª Drª Fernanda Patrícia Gottardi; Prof. Dr. Luis Ricardo Romero Arauco; Prof. Dr. Antonio Carlos Ferraz Filho. DISCENTES: Ellyzama Lima Santos (Representando o Corpo Discente dos Programas de Pós-Graduação); Iuri de Araujo Moreira (Representando o Corpo Discente dos Cursos de Graduação). TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Amarildo de Araújo Feitosa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data em que esta Resolução entrar em vigor, podendo ser prorrogado esse prazo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de junho de 2021, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Bom Jesus, 25 de maio de 2021

  
Everaldo Moreira da Silva  
Campus Profª Cinobelina Elvas

**Prof. Dr. Everaldo Moreira da Silva**  
Diretor do Campus Profª Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI